



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PAUTA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 146, do REGIMENTO INTERNO deste Poder Legislativo, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE ENCONTRAM- SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

EXPEDIENTE DO DIA

- Chamada Nominal dos vereadores;
- Leitura da palavra do senhor;
- Leitura da Ata da 122ª Sessão Ordinária;
- Apresentação, leitura do Projeto de Resolução Nº 10/2024 que dispõe sobre “Organização Nominal dos Gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Mata Roma - MA por Legislatura”.

ORDEM DO DIA

Nº	Descrição	Autor
01	Projeto de Resolução Nº 10/2024 que dispõe sobre “Organização Nominal dos Gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Mata Roma - MA por Legislatura”	Mesa Diretora

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024


Pedro Augusto dos Santos Moura
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Projeto de Resolução Nº 10/2024

"Dispõe sobre a Organização Nominal dos Gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Mata Roma - MA por Legislatura"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas prerrogativas legais do Art. 16º e 22º, submete ao plenário seguinte.

Resolução Legislativa

RESOLVE

Art. 1º – Para o pleno exercício do mandato cada vereador desta Casa de Legislativa dispõe de um gabinete com estrutura física, equipados e mobiliados segundo padrão adotado pela Câmara, podendo, em casos específicos e mediante autorização Mesa Diretora, ser modificados para atender requisitos vinculados a necessidades especiais durante o seu mandato.

Art. 2º – A Cada Legislatura, conforme no que dispõe o Art. 69º e Art. 07º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para que cada gabinete receba os respectivos nomes de referências deverá passar por realização do sorteio dentre os parlamentares empossados,

Parágrafo Único: O processo de distribuição dos gabinetes é realizado conforme os procedimentos previstos no Regimento Interno, que elenca as condições para que o parlamentar eleito possa indicar previamente a intenção de ocupação do gabinete escolhido ou para que participe do sorteio.

Art. 3º - Os critérios para indicação prévia de gabinetes, que possibilita a dispensa do sorteio, são os estabelecidos conforme a ordem a seguir:

I – ex-presidentes da Câmara dos Deputados;

II – pessoas com dificuldades de locomoção ou com necessidades especiais, comprovadas mediante laudo;

III – pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

IV – titulares da legislatura vigente;





CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



VI – suplentes eleitos que tenham exercido o mandato na legislatura vigente por período igual ou superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VII – o cônjuge, pai, filho ou irmão de titular não reeleito da legislatura vigente.

Paragrafo único: Cada vereador que atende os incisos acima deverá encaminhar requerimento à mesa diretoria para deliberação do seu pedido.

Art. 4º - Que o assessoramento proceda conforme o que dispõe o Art. 22º, inciso XVIII e Art. 29º do Regimento Interno, conjunto disposto em legislação específica municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação por esta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. .

Mata Roma – MA, 19 de novembro de 2024.


Vereador Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

